



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

DECISÃO ADMINISTRATIVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 110/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 39/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Recorrente: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS CNPJ nº. 25.371.647/0001-50

Em face das informações constantes dos autos e nas ponderações apresentadas pelo Pregoeiro, no julgamento do recurso apresentado pela proponente JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS CNPJ nº. 25.371.647/0001-50, decido conhecer do presente recurso, e no mérito, quanto ao item 07, **negar integralmente** ao recurso, mantendo-se a decisão que aceitou/classificou a proposta apresentada pela empresa recorrida, uma vez que o produto ofertado, Bola Penalty Bravo, atende às características técnicas exigidas no edital, inclusive quanto à Câmara 6D, não sendo a menção à tecnologia Airbility suficiente para caracterizar descumprimento do descritivo e em relação ao item 13, **dar provimento** ao recurso, reconhecendo que a proposta apresentada para o item 13 não comprovou o atendimento integral ao descritivo do edital, especificamente quanto à exigência expressa do selo IVS Tested no modelo efetivamente ofertado, Penalty 6.1 Pro..

Sendo assim, decido pela manutenção da habilitação da empresa para o item 07 e a desclassificação da empresa para o item 13 e a convocação da próxima empresa.

Nova Esperança do Sudoeste em 09 de setembro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal